



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.506
DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 3.090 DE 27/09/2.016;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 63.800,00(sessenta e três mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
		.0018	URBANISMO	
			MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
15.452.0018.2039				
(346) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	10.000,00
(349) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
15.452.0018.2040			LIMPEZA PÚBLICA	
(352) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	4.000,00
(353) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
02.08			SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
		.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
			MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
20.601.0020.2043				
(362) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	3.600,00
(365) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
		.0024	ESTRADAS VICINAIS	
			MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
26.782.0024.2041				
(380) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	4.000,00
02.10			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DES.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.451.0018.2016 (403) 3.3.90.39.00	.0018 URBANISMO MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		63.800,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de receita de Participação do Simples Nacional (ISS), que ingressaram no orçamento vigente:

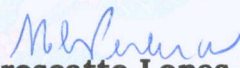
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO			
Código Contábil	Ficha	Descrição da Conta	Valor R\$
1.1.1.3.05.03.00	05	PARTICIPAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL (ISS)	63.800,00
TOTAL			63.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Setembro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM